

ESP-DEPTO.REG.GRANDE SAO PAULO - DRS-I G.S.P

Estudo Técnico Preliminar 82/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00120.331/2026-25

2. INFORMAÇÕES BASICAS

Aquisição de dieta enteral e outinfantil para atendimento às demandas judiciais.

Serão realizados os encaminhamentos conforme amparo legal, que seguirá com critérios técnicos quanto a seleção da proposta mais vantajosa para a Instituição, ou seja, no menor preço, desde em que atendidos os requisitos técnicos do insumo. A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim, com o apoio da área requisitante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICO	SAMIRA VICCO RIBEIRO

4. Descrição da necessidade

Aquisição de dieta enteral e outrol para atendimento às demandas judiciais.

O presente ETP consiste em análise preliminar para a aquisição de fórmula e dieta infantil requeridos por meio de pedido Judicial, os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-1 – Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo.

Os itens em questão tratam de bens comuns, que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Todos os itens referentes ou objeto da licitação deste certame, deverão possuir registro na ANVISA. Aqueles dispensados desta obrigatoriedade deverão apresentar documentação atualizada comprobatória.

5.2 Os produtos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pela contratada, de acordo com as especificações definidas no termo de referência e nas seguintes condições:

5.2.1 Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

5.2.2 Prazo de validade: Validade mínima de 10 (dez) meses, contados a partir da data de entrega.

5.2.3 Local de entrega: nos Núcleos de Assistência Farmacêutica, conforme Anexo II - planilha de distribuição.

5.2.4 O objeto desta aquisição deverá, em cumprimento à legislação sanitária, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres: "PRODUTO DESTINA ÀS ENTIDADES PÚBLICA. PROÍBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO", bem como estar acompanhado de bula e referência ao número do lote.

5.3 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

5.3.1. Na fase da apresentação das propostas, as mesmas deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos: a) Cópia da publicação em Diário Oficial da União do registro do produto ou cópia do registro do sítio eletrônico da Anvisa, concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Estando o registro vencido, deverão ser apresentadas cópias de todas as petições de revalidações devidamente protocolizadas, acompanhadas de cópia da publicação do registro vencido. A não apresentação do registro e/ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação da proposta em relação ao item cotado. b) Quando for o caso, apresentar a cópia do comprovante de isenção do registro ou da resolução que informa que o produto não necessita do registro. c) Rótulo, Folders, Catálogos ou Ficha Técnica contendo informações do produto ofertado.

5.3.2. Durante a fase de habilitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos: a) Licença para funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (atualizada) e, no caso de renovação e esta não houver sido deferida, tempestivamente, será apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da licença anterior, correspondente ao último exercício. b) Autorização de funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (atualizada) ou a equivalente publicação no Diário Oficial da União **registro sanitário ou outras especificações aplicáveis;**

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através do Compras.gov.br

7. Descrição da solução como um todo

Adquirir dieta enteral e outro de acordo com a necessidade atual, em conformidade com as demandas cadastradas neste Departamento para atendimento.

Diante da necessidade da aquisição, buscou-se utilizar as aquisições de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas anteriores. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade no processo, em virtude do volume e, tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do artigo 20, da LF 14.133/2021, c/c inciso I, artigo 2º, do Decreto Estadual nº 67.985/2023, pois possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

A presente aquisição é para o consumo dos pacientes pelo período de 06 (seis) meses, evitando a baixa dos estoques e a consequente desassistência, visando a economicidade da aquisição em larga escala.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades foram solicitadas pela área de planejamento do Centro de Assistência Farmacêutica, a fim de manter os estoques para dispensação periódica do produto.

Os quantitativos dos itens se encontram consolidados no - ANEXO I - PLANILHA QUANTITATIVA

Os quantitativos a serem entregues nas Unidades encontra-se no ANEXO II - PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

A estimativa do valor da contratação foi baseada em pesquisa simplificada de mercado à consulta de preços constantes no Sistema Compras.gov.br.

Os valores estimados encontram-se na pesquisa de preços e será encartados ao processo no momento oportuno.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Almeja-se a aquisição de dieta enteral e outro requeridos por via Judicial os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-1- Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo, sendo necessária a entrega imediata e integral, para que o paciente seja atendido nas suas necessidades, evitando assim agravo nas suas condições de saúde.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta aquisição.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A fundamentação da contratação se encontra pormenorizada no tópico deste Estudo Técnico Preliminar.

Esta solicitação se encontra de acordo com a necessidade de atendimentos dos Programas oficiais do Estado.

A despesa financeira está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA)

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

Com esta aquisição, pretende-se assegurar o fornecimento dos itens de material de consumo, nutrição ou medicamentos aos pacientes cadastrados no sistema CODES. Desta forma, o DRS1 poderá cumprir seu dever, com eficiência e eficácia, oferecendo pleno atendimento às necessidades de cada usuário/autor, promovendo melhoria em suas condições de saúde, e com o melhor aproveitamento possível dos recursos financeiros disponíveis.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações considerando que se trata de aquisição de item para continuidade do atendimento de demandas cadastradas nos Núcleos de Assistência Farmacêutica pertencentes a este Departamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas contratadas deverão observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgão ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado, atendendo aos critérios e à política de sustentabilidade ambiental já abordados na Lei 14.133/2021.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Este Centro de Assistência Farmacêutica considera tal contratação viável, tendo em vista a necessidade dos itens para atendimento de demandas de ação judicial.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAMIRA VICCO RIBEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 17:20:09.

PATRICIA ELAINE ALVES GERALDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 16:15:43.

ANEXO I
PLANILHA DE QUANTITATIVOS
AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E OUTRO, PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL
PROCESSO SEI Nº 024.00120.331/2026-25

Unidade Dispensadora	Categoria	Código	Descrição do Item	Siafisico	CatMat	Demandas AJ	Consumo Mensal AJ	Estoque	Autonomia	Quantidade para o período de 06 meses	Quantidade total
UD 01 - DRS I (Mogi das Cruzes)	Nutrição	2A04743/41/6755/01/00	Dieta Enteral Adulto Especializada / semi-elementar, hipercalórica, hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose e glúten / MILILITRO (ml) / SEM MARCA	4788281	BR469052	1	30.000	60.000	2	180.000	180.000
UD 01 - DRS I (Osasco)	Nutrição	2C09662/06/83807/01/00	Vitamínicos e/ou Minerais / Complexo B / COMPRIMIDO / SEM MARCA	6511856	BR368499	1	30	0	0	180	180

ANEXO II
PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO
AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL
PROCESSO SEI Nº 024.00120.331/2026-25

Unidade Dispensadora	Categoria	Código	Descrição do Item	Siafisico	CatMat	Quantidade total
UD 01 - DRS I (Mogi das Cruzes)	Nutrição	2A04743/41/6755/01/00	Dieta Enteral Adulto Especializada / semi- elementar, hipercalórica, hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose e glúten / MILILITRO (ml) / SEM MARCA	4788281	BR469052	180.000
UD 01 - DRS I (Osasco)	Nutrição	2C09662/06/83807/01/00	Vitamínicos e/ou Minerais / Complexo B / COMPRIMIDO / SEM MARCA	6511856	BR368499	180

Endereço das Unidades para entrega:

NAF III - MOGI DAS CRUZES/CEAF: Av. Vereador Narcisos Yague Guimarães, 776 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes - CEP: 08780-200

Tels: (11) 4637-4542 / 4637-4540

Email: drs1-nafmogi@saude.sp.gov.br ou aj.mogidascruzes@ceaf.spdm.org.br

NAF V - OSASCO: Rua Antonio Bernardo Coutinho, 150 - 2º andar - Centro - Osasco/SP - CEP: 06013-050

Tels: (11) 3682-6562 / 3681-3801

Email: drs1-ajosasco@saude.sp.gov.br ou drs1-sdias@saude.sp.gov.br ou fac-osasco@saude.sp.gov.br

DRS1/CAF/GAAJ - Gestão de Abastecimento de Ação Judicial

Email: drs1-lsouza@saude.sp.gov.br

Tels: (11) 3017.2043